

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1112, de 19 de novembro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

DANIELE ZAFFALON

Gerente Administrativo/HE-UFPEL
(substituta)

GABRIELA COUTO

Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPEL

SILVANA ORLANDI

Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL
(Superintendente substituta)

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS.....	3
Portaria-SEI nº 820.....	3
PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	3
Portaria-SEI nº 821.....	3
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	4
Portaria-SEI nº 822.....	4
COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO MÉ- DICA.....	4
Portaria-SEI nº 823.....	4
RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA A DIREÇÃO CLÍNICA DO HE/UFPEL.....	5
Portaria-SEI nº 824.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	6
SUBSTITUIÇÃO.....	6
Portaria-SEI nº 825.....	6
DESIGNAÇÃO.....	6
Portaria-SEI nº 826.....	6
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA.....	8
SUBSTITUIÇÃO.....	8
Portaria-SEI nº 827.....	8

SUPERINTENDÊNCIA

APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Portaria-SEI nº 820, de 19 de novembro de 2025

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 01 do documento POP.UACAP.059 Orientar a coleta de materiais para exame micológico conforme processo 23762.015078/2022-26. O documento está publicado no repositório próprio da instituição (<http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade>).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Silvana Orlandi

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 821, de 19 de novembro de 2025

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos dos Comissários da Investigação Preliminar, designados pela Portaria-SEI nº 499, de 18 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1036 de 18 de julho de 2025 e, prorrogada pela Portaria-SEI nº 656 de 17 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1036 de 17 de setembro de 2025, referente ao Processo nº 23762.010517/2025-57, ante as razões apresentadas no documento/solicitação 55380456 de 17/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Silvana Orlandi

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 822, de 19 de novembro de 2025

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 615, de 02 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1063 de 02 de setembro de 2025, referente ao Processo nº 23658.025776/2025-70, ante as razões apresentadas no documento 55379460 de 17/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 04/11/2025.

Silvana Orlandi

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO MÉDICA

Portaria-SEI nº 823, de 19 de novembro de 2025

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a comissão de seleção para função gratificada de **Chefe da Divisão Médica (DMED)**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas – HE UFPEL.

Art. 2º Nomear os seguintes membros:

NOME	SIAPE	CARGO
Aline Oliveira Di Primio	2412***	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Gabriela Klein Couto	3205***	Gerente de Atenção à Saúde
Jaqueline Avila da Silva dos Santos	2276***	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Michelle Barboza Jacondino	1718***	Chefe da Divisão de Enfermagem
Tassia Ribeiro Soares (coordenadora)	2320***	Psicóloga Organizacional

Art. 3º As fases do processo seletivo, a serem conduzidas pela Comissão de Seleção DMED, conforme art. 8º, Parágrafo Único da Norma- SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, são as seguintes:

- I. 1ª Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;
- II. 2ª Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 4º Esta Comissão estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do Processo Seletivo.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Silvana Orlandi

RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA A DIREÇÃO CLÍNICA DO HE/UFPEL

Portaria-SEI nº 824, de 19 de novembro de 2025

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado das eleições para a Direção Clínica do Hospital Escola da UFPEL - EBSEH Filial, realizada dia 18/11/2025, conforme abaixo:

- I. Diretor clínico: Alexandre de Abreu Gastaud
- II. Vice-diretor clínico: Barbara Tomasi Sassi

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

Silvana Orlandi

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 825, de 19 de novembro de 2025

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Art. 1º Designar Daiane Fernandes Garcia, SIAPE 241****, substituta da função gratificada de chefe da Unidade de Compras e Licitações, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no dia 19/11/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Silvana Orlandi

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 826, de 19 de novembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1971, de 24 de janeiro de 2025 da EBSEH, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Designar a EPC para aquisição de produtos para saúde: insumos odontológicos - II, processo original 23762.017932/2025-31, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Eliane Borges de Moraes, SIAPE 228**** - Coordenador;
- II. Tamna Martins Cunha, SIAPE 337**** - Integrante Requisitante;
- III. Flávia Prietsch Wendt, SIAPE 144**** - Integrante Requisitante;
- IV. Beatriz Farias Vogt, SIAPE 227***- Integrante Requisitante;
- V. Fernanda Burkert Mathias, SIAPE 343***- Integrante Requisitante.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Conforme §4º e §5º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 60 (sessenta dias) para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Licitações e Contratações do HE.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos

trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP.

Ricardo Peter

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 827, de 19 de novembro de 2025

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Art. 1º Designar Rejane Costa Rodrigues, SIAPE 240****, substituta da função gratificada de chefe da Unidade de Gestão da Pós - Graduação, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria-SEI nº 163, do Boletim de Serviço nº 488 de 17/03/2022.

Silvana Orlandi